



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG nº 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 020/2020, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo nº 020/2020, no Item 117 - **LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. G**, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,95 (Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), passando para R\$ 31,27 (Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2020.

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Testemunhas

Adriano de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

